

1 **Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA,**
2 realizada aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às catorze
3 horas e trinta minutos em segunda chamada, nas dependências do Auditório da Prefeitura
4 do Município de Santos (Paço Municipal), situada na Praça Mauá, sem número, quinto
5 andar, Centro, Santos, São Paulo. Participantes: **Tiago Leal dos Santos** –
6 CODEP/SEGOV (Suplente), **Murilo Netto Gonçalves** – SEGOV (Suplente), **Carolina**
7 **Maylart de Lima** – 1º SIEDI (Titular), **Juliana Cunha Carlini** – 1º SIEDI (Suplente),
8 **Fernanda Rodrigues Alarcon** – 2º SIEDI (Titular), **Rodrigo Franco Pinto** – SEDURB
9 (Suplente), **Melissa Fadel Martins e Silva** – SEECTUR (Suplente), **Cristiane Simões**
10 **Gameiro Guedes** – SEDUC (Titular), **Lilian Aparecida Barbosa Gardim** – SEMES
11 (Titular), **Mário Jorge Santos de Carvalho Vilhena** – SMS (Suplente), **Luís Trajano de**
12 **Oliveira** – SEFIN (Titular) e **Fernanda Faria Meneghello** – CAU (Suplente). Verificação
13 da lista de presença acostada a esta ata, que foi assinada pelos membros presentes e por
14 convidado. Ausências justificadas estarão registradas na lista de presença. Iniciada a
15 reunião, que fora coordenada pelo Secretário, Senhor *Tiago Leal dos Santos*, em razão
16 da ausência justificada da Coordenadora, com o auxílio do Suplente do Segundo
17 Integrante Representante da SEGOV, Senhor *Murilo Netto Gonçalves*, cumprimenta os
18 presentes e entrega a Lista de Presença para assinatura dos Membros da Comissão. O
19 Senhor Secretário iniciou colocando em pauta os itens a serem discutidos para a referida
20 reunião, conforme publicação em Diário Oficial. **1) Aprovação da Ata da Reunião do dia**
21 **24/03/2022 2) Acessibilidade de projetos e obras em andamento das respectivas**
22 **Secretarias 3) Assuntos Gerais. Item um - Aprovação da Ata da Reunião do dia**
23 **24/03/2022.** Os integrantes presentes efetuaram a leitura da Ata por e-mail e por
24 unanimidade foi aprovada a Ata da Reunião de 24/03/2022. **Encaminhamento:** Esta Ata
25 de Março, que continha em seu teor também a redação do Regimento Interno, foi
26 inteiramente aprovada, contudo foram acrescentados mais dois parágrafos ao Regimento
27 Interno que será apontado nos Assuntos Gerais como Item *Três ponto um, Três ponto dois*
28 *e três ponto três*. Após esse acréscimo, o Regimento Interno será novamente enviado aos
29 membros por e-mail para mais alguma revisão e/ou correção que entenderem
30 necessárias para posterior envio à PROJUR para realização de consultoria jurídica. **Item**
31 **dois - Acessibilidade de projetos e obras em andamento das respectivas**
32 **Secretarias. 2.1) Item dois ponto um:** O Senhor Secretário pergunta se há mais algum
33 projeto trazido pelos presentes para a discussão do assunto que fora retomado nesta

34 reunião, por não ter havido tempo hábil na discussão da Reunião anterior do Projeto
35 trazido. A Senhora *Fernanda Rodrigues Alarcon* da SIEDI traz o **Processo**
36 **Administrativo nº 37739/2014-09**, que trata de Alvará do Imóvel situado na Praça
37 Patriarca José Bonifácio, nº 60 – Centro, para ser analisada e discutida a cota que pede
38 “*manifestação de Setor competente quanto à solução apresentada para atendimento ao*
39 *Acesso ao Imóvel para PCD (rampa móvel sobre degraus da escada), considerando a*
40 *proteção do imóvel com NP1 (à parte o incorretamente alegado que não há possibilidade*
41 *de autorização de obras)*”. etc. Aponta que está ocorrendo conflito entre ser preservado e
42 com o atendimento da Acessibilidade. O Senhor *Murilo Netto Gonçalves* da SEGOV
43 afirma que do ponto de vista técnico não haveria uma possibilidade de solução e
44 questiona como poderia ser encontrada uma alternativa para essa regularização. A
45 Senhora *Fernanda Rodrigues Alarcon* alega que não precisa ser decidido nesta reunião,
46 mas que ficará com esse P.A. ainda porque foi solicitado pelo DECONTE (*Departamento*
47 *de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações*) que trouxesse essa
48 situação ao CPA para chegarem em um entendimento se é aceitável ou não a situação. O
49 Senhor *Murilo Netto Gonçalves* pergunta como ficou a questão da reforma da Bolsa.
50 *Fernanda Rodrigues Alarcon* responde que está parada também. *Murilo Netto Gonçalves*
51 pergunta se é o mesmo caso do Processo ora discutido que queriam colocar a rampa na
52 calçada. *Fernanda Rodrigues Alarcon* informa que na verdade o estudo era de ampliar a
53 calçada, fazer a rampa nela e tirar as valas, só que para isso precisaria o projeto de
54 sutamento da SEDURB, do Projeto em si, e da CET. Alega que no processo de Licença
55 das obras ficou garantido que isso seria feito, só que nesse caso da Bolsa iria resolver na
56 via pública, então continua a questionar se neste processo aqui trazido por ela vai
57 resolver da mesma forma, realizar estudo. O Senhor *Murilo Netto Gonçalves* questiona se
58 isso não deixaria de ser também uma intervenção na fachada do imóvel. Sugere que seja
59 criado um critério para não inviabilizar o comércio, em razão do Governo fazer um esforço
60 para incentivar a ocupação do Centro e atualmente a legislação impedir esse avanço.
61 Argumenta que a respeito de uma série de situações pontuais, até de outras leis de
62 incentivo em relação a ocupação de alguns imóveis, recorda-se de comentário da
63 Senhora *Cristiane* sobre haver um ambiente que não seja totalmente acessível, mas que
64 pelo menos busque-se oitenta por cento de acessibilidade. Dá como exemplo o Tipografia
65 que tem cento e vinte mesas que não entram no imóvel, por ser uma situação pouco
66 diferente, porém aponta que é necessário ser avaliado se não seria melhor deixar não
67 acessível esse Processo de agora, porque na prática a empresa não conseguirá fazer

68 isso a curto prazo. Se ele decidir ficar lá por mais cinco anos, ele vai continuar irregular ou
69 ele vai fechar o imóvel e procurar em outro lugar. Conclui que é preciso criar uma
70 coerência nessas autorizações, mesmo que o Alvará seja provisório com a condicionante
71 de renovação e análise constante. A Senhora *Fernanda Rodrigues Alarcon* conclui que
72 precisará se ausentar para reunir-se com a Secretária e sugere dar um prazo de 120 dias
73 para abertura do Processo de restauro e andamento da Acessibilidade, enquanto isso
74 aceita-se a Unidade tradicional. O Senhor *Murilo Netto Gonçalves* pede para tirar mais
75 uma dúvida para se ter um caminho mais objetivo, perguntando se não poderia ser feito
76 uma reforma ou adaptação. A Senhora *Fernanda Rodrigues Alarcon* diz que não dá para
77 analisar uma adaptação sem ter o projeto como um todo, isso pode ser dado como
78 denúncia. Alega que a Adaptação razoável não se aplicaria neste imóvel que é NP1,
79 apenas em edificações sem nível de proteção. O Senhor *Murilo Netto Gonçalves* aborda a
80 questão de ser uma obra que terá que ser acompanhada e ter o respaldo dos órgãos,
81 porém mesmo que tenha que consultar o CONDEPASA, um processo de Restauro
82 precisa analisar o imóvel todo, não conseguindo analisar uma unidade, então ele vai ter
83 que fazer um Projeto completo do imóvel e isso dificilmente pode acontecer. A Senhora
84 *Fernanda Rodrigues Alarcon* propõe deixar em aberto essa discussão e trazer novamente
85 para encerrá-la na próxima Reunião. **Encaminhamento:** Foi dado o seguinte
86 encaminhamento: A discussão desse Processo será trazida novamente para a próxima
87 Reunião Ordinária prevista para o dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois. **Item três -**
88 **Assuntos Gerais. 3.1) Item três ponto um – Acréscimo ao Regimento Interno:** O
89 Secretário da CPA apontou que ocorreu uma situação de justificativa de ausência por
90 motivos de saúde, após a data da Reunião de Março, exemplificou que o CMDCA
91 (*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos*) tem a questão
92 da justificativa de ausência prevista em regimento e diante disso perguntou aos presentes
93 como se daria esta situação. Fez outro questionamento sobre a questão de quem
94 substituiria a Coordenadora em caso de ausência nas Reuniões. Após discussão, os
95 membros presentes decidiram por adicionar mais dois parágrafos no regimento interno
96 que tratam desses dois apontamentos surgidos, ficando os Artigos 2º e 4º do Regimento
97 Interno com os textos a seguir. **3.2) Item três ponto dois - Artigo 2º:** A redação deste
98 Artigo ficou assim: “*São atribuições do Coordenador da CPA: I - receber e mediar os*
99 *processos de análise dos membros titulares para viabilidade de consulta prévia; II -*
100 *preparar e receber sugestões para a pauta dos trabalhos e encaminhá-la aos membros; III*
101 *- cuidar das comunicações internas e externas da Comissão; IV - convocar e coordenar*

102 *as reuniões, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos membros*
103 *da CPA; V - supervisionar os trabalhos da CPA; VI - ser convocado para participar das*
104 *reuniões e visitas técnicas dos projetos de obras de natureza pública e que envolvam o*
105 *cumprimento das normas de acessibilidade; VII - indicar um servidor público municipal*
106 *estatutário para secretariar as reuniões, os trabalhos e demais serviços administrativos*
107 *relacionados às atividades da Comissão, bem como lavrar as respectivas atas das*
108 *reuniões que serão encaminhadas aos membros titulares e suplentes via e-mail. § 1º. O*
109 *Coordenador da CPA será eleito na 1ª Reunião Ordinária do Ano pelos membros titulares*
110 *presentes, para que sejam devidamente coordenados os respectivos trâmites da reunião.*
111 **§ 2º.** *O servidor estatutário mencionado no inciso VII não terá direito a voto e prestará*
112 *serviços à Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais. § 3º. O mandato da*
113 *Coordenação da CPA é de dois anos. § 4º. Na ausência do Coordenador da CPA, seu*
114 *respectivo suplente assumirá a Coordenação dessa Reunião em que o Coordenador se*
115 *ausentou".* **3.3) Item três ponto três - Artigo 4º:** *A redação deste Artigo ficou assim: "Os*
116 *membros titulares, nas ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos respectivos*
117 *suplentes, com as mesmas prerrogativas. § 1º. Os membros titulares, sempre que*
118 *estiverem impossibilitados de comparecer às reuniões, tomarão as providências para que*
119 *seus suplentes os substituam. § 2º. Somente o membro titular terá direito ao voto. § 3º. A*
120 *justificativa da ausência deverá ser encaminhada à Coordenação para o e-mail*
121 cpa@santos.sp.gov.br *em até 10 (dez) dias, contados da data da reunião que o integrante*
122 *deveria ter comparecido".* **3.4) Item três ponto quatro – Sugestão de Pauta para**
123 **próxima Reunião:** *A Senhora Fernanda Rodrigues Alarcon pede para serem enviados*
124 *aos Integrantes da CPA os Decretos nº 9.451 de 26 de julho de 2018 e a Lei nº 13.1466*
125 *de 6 de julho de 2015 para discussão na reunião de Maio. O Senhor Murilo Netto*
126 *Gonçalves sugere que esse Decreto e Lei também sejam disponibilizados em um link na*
127 *Aba no Portal dos Conselhos. O Senhor Tiago Leal dos Santos menciona que já solicitou*
128 *a criação de espaço para divulgação e disponibilização dos documentos da CPA no portal*
129 *dos Conselhos, mas que ainda não fora criado em razão de haver um tempo para tal,*
130 *porém acredita que na próxima reunião o espaço já estará disponível e o link será*
131 *disponibilizado.* **3.5) Item três ponto cinco – Encaminhamento da Reunião anterior**
132 **sobre a questão de Guias Rebaixadas colocadas na esquina e faixas de travessia:** *O*
133 *Senhor Luís Trajano disse que fotografou alguns locais que apresentam esta*
134 *inadequação, mas não as enviou ainda, porém apontou que essa situação está presente*
135 *em frente a Chococenter (Rua Augusto Severo) e próximo ao Correio do Centro, por*

136 exemplo, nessa parte a faixa de travessia termina no poste e não tem rampa de acesso
137 na guia. **3.6) Item três ponto seis – Informe sobre a criação do e-mail institucional da**
138 **CPA:** O Senhor Secretário informa que foi criado o e-mail da Comissão Permanente de
139 Acessibilidade que é o cpa@santos.sp.gov.br. Pede aos presentes que as sugestões de
140 pauta e demais solicitações à Comissão sejam endereçadas a esse e-mail. **3.7) Item três**
141 **ponto sete – Levantamento de Soluções Legais:** O Senhor *Murilo Netto Gonçalves*
142 sugere que sejam buscados individualmente soluções nacionais ou internacionais de
143 como lidar com o Patrimônio Histórico e a Acessibilidade. Entende que inicialmente a
144 Comissão abordará como tema principal a questão do Centro Histórico, por isso a
145 necessidade de propor melhorias de ajustes na legislação municipal, e se dispor naquilo
146 que puder ser oferecido de suporte e apoio com a finalidade de aprimorar a legislação,
147 trocando ideias e trazendo exemplos de legislação fora de Santos. **Encaminhamento:** Foi
148 dado o seguinte encaminhamento: Sobre o item **3.5** foi pedido ao Senhor *Luiz Trajano*
149 para enviar as fotos dos locais ao e-mail da CPA para apresentar na Próxima. Sem mais
150 nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e oito minutos e eu, Tiago
151 Leal dos Santos, Primeiro Secretário, lavro a presente ata que vai assinada por mim.
152 Santos, 07 de abril de 2022.

153
154
155
156
157
158

TIAGO LEAL DOS SANTOS
Secretário da CPA / Coord. Ad Hoc